



Serviço Público Federal
Ministério da Ciência e Tecnologia
Comissão Nacional de Energia Nuclear

Ofício: 5397/2010- CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 26/5/2010

Ilmo. Sr. ODAIR JOSÉ NARDI
METALTEC NAO DESTRUTIVOS SC LTDA
Mat: 10334 - Proc: 00000.103018/1981

AVENIDA DOS IMARÉS , 740 - INDIANÓPOLIS
CEP.: 04085-001 SAO PAULO - SP

Assunto: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO**

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos à V.Sa. que essa instalação radiativa está autorizada, sob o ponto de vista de radioproteção, a operar na área de **Radiografia Industrial**.

O prazo de validade desta autorização é **31 de maio de 2011**.

O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nas Normas da CNEN e das condições e observações expostas no presente documento poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento da presente autorização.

Cabe à direção da empresa, representada por V.Sa., a responsabilidade legal pela adoção e o cumprimento das medidas de proteção radiológica que garantam a proteção dos indivíduos ocupacionalmente expostos, da população e do meio ambiente, em conformidade com o constante nas Seções 4 e 5 da Norma CNEN-NN-3.01 "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica", em vigor.

1) *Inventário de material radioativo e outras fontes de radiação ionizante autorizado pela CNEN:*

- 17 (dezessete) fontes radioativas de Ir192; e
- 02 (dois) equipamentos de raios-X.

2) *Supervisores de Radioproteção:*

- RICARDO PEDRO ZERWAS (IR0198); e
- ROBERTO NORIO NAKAURA (IR0227)

A renovação da presente autorização deverá ser requerida com um mês de antecedência, mediante atendimento ao disposto na Lei 9.765 de 17 de dezembro de 1998, publicada no D.O.U. do mesmo mês e ano, número 243, páginas 127 e 128, e portaria CNEN 001 de 07 de janeiro de 1999, que condiciona essa renovação ao envio de requerimento próprio (SCRA) e guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento e Controle (TLC) ou declaração de isenção, conforme aplicável.

Esclarecimentos adicionais, bem como modelos de procedimentos, requerimentos e guia de recolhimento da TLC, estão disponíveis no endereço <http://www.cnem.gov.br>.

Atenciosamente,

Maria Helena da Hora Marechal
Coordenadora Geral
Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais

Maria Helena Marechal
Coordenadora Geral
Coordenação Geral de Instalações
Médicas e Industriais